



AVISO 016/2024/SPDC

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, vem por meio deste, tornar público que realizará a Aquisição de Quadro Flip Chart, Caixa Organizadora e Guilhotina, realizada por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 7.066,51 (sete mil e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme Processo **SEI-2024-14000384**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Valor Unitário	Valor Total
01	Quadro Flip Chart Material do perfil: Alumínio tubular; Material do fundo: MDF; Cor do fundo: branco; Altura: 100cm; Largura: 70cm; Com fixação de bloco de papel; Cavalete com 4 rodízios, sendo 2 com travas; Suporte desmontável para transporte.	1	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
02	Caixa Organizadora Caixa Plástica com puxador frontal; Capacidade: 372 litros; Com 4 rodízios, sendo 2 fixos e 2 giratórios; Altura: 85cm; Largura: 75cm; Comprimento: 104cm; Cor: preta; Tampa com encaixe para empilhamento e local para passar cadeado.	6	UND	R\$ 693,20	R\$ 4.159,20
03	Guilhotina Tamanho de corte: A4, B5, A5, B6, B7; Corte de até 400 folhas; Comprimento máximo de corte: 315mm; Precisão de corte: 0,02mm; Espessura do corte de papel: 0,1-40mm; Dimensões da máquina (C x L x A): 610 x 390 x 210mm; Peso: 18kg; Material: ferro com pintura eletrostática; Com barra móvel para regulagem da largura da folha e com trava; Ajustes de comprimento e largura para corte da folha.	1	UND	R\$ 1.727,31	R\$ 1.727,31
Total Geral: R\$ 7.066,51					

Informamos que a empresa não precisa enviar proposta com todos os itens. Pode ser uma proposta com apenas aqueles itens que ela puder fornecer pelo menor preço.

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **04/10/2024 até 08/10/2024** para que as empresas interessadas possam se manifestar **e enviar suas Propostas**. Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- Proposta de preço com o valor **inferior** ao supracitado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Proteção e Defesa Civil

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Tel.: (24) 3365-6439

E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2024.

Fábio Júnior da Silva Pires
Secretário de Proteção e Defesa Civil